

PORTARIA DIR Nº 48/2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Prática Jurídica Real IV (80h)	
Professor:	Ms. Ricieri Rafael Bazanella Dilkin	
Aulas presenciais e/ou síncronas	1) 03/11 - presencial/online: 8h; 2) 06/11 - presencial/online: 18h15; 3) 07/11 - presencial/online: 18h15; 4) 11/11 - presencial/online: 8h; 5) 13/11 - presencial/online: 18h15;	6) 14/11 - presencial/online: 18h15; 7) 16/11 - PO - presencial: 14h; 8) 20/11 - presencial/online: 18h15; 9) 28/11 - PO - presencial: 19h20; 10) 30/11 - PC - presencial: 8h.
Horário e local das provas	Unidade III	

Art. 2º - Além das aulas presenciais e/ou síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de outubro de 2023.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA